



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016
 PROCESSO Nº 50500.186562/2016-44

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto C, Lotes 09 a 12, Brasília/DF, CEP: 70.634-130, representada neste ato pelo seu procurador, o senhor **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 724.968.001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.037.694,57 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07 E 339040-12, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0174039282.

Item	Descrição	Unidade	QTD	VALOR INITÁRIO FINAL (R\$)	VALOR MENSAL FINAL (R\$)	VALOR ANUAL FINAL (R\$)
2	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	1	12.679,50	R\$ 1.056,63	12.679,50
4	Garantia técnica das gavetas de armazenamento para NetBackup 5230 (36 TB), pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	3	21.310,09	R\$ 5.327,52	63.930,27
6	Manutenção evolutiva da licença Symantec NetBackup Server, pelo período de 12 (doze) meses.	TERABYTE	40	8.524,03	R\$ 28.413,47	340.961,36
7	Manutenção evolutiva de licença Symantec NetBackup, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	TERABYTE	50	8.524,03	R\$ 35.516,81	426.201,70
8	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), modelo 5230, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	2	10.655,04	R\$ 1.775,84	21.310,08
9	Garantia técnica das gavetas de armazenamento, modelo 5230 com 24 TB, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	2	22.375,59	R\$ 3.729,27	44.751,19
10	Suporte técnico especializado do fabricante, do tipo BCS, para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares utilizados pela ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	10.655,04	R\$ 10.655,04	127.860,48
Total Geral do Contrato				94.723,32	86.474,57	1.037.694,57

2.2. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de **R\$ 2.882,48** (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801249.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 041/2016, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Terceira, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor

global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ DE BARROS FARIA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 18/11/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524546** e o código CRC **7B7CFB0D**.